



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**PORTARIA Nº 0121/2021**  
**02 DE JULHO DE 2021**

*Alterar a Designação dos membros da Comissão de Processo Ético e Disciplinar no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário em Exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, especificamente, art. 64 e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução de Processos Éticos;

**CONSIDERANDO** necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Alterar a Comissão de Processo Ético Disciplinar, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

**Sra. Camila de Oliveira Santana**, COREN-SE Nº 223626-ENF - Presidente desta comissão;

**Sra. Crisia Dayanne Souza Barreto**, COREN-SE Nº 498473-ENF, Secretária desta comissão;

**Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis**, COREN-SE Nº 173199-TE, vogal;

**Sra. Cláudia Dória Lopes**, COREN-SE Nº 111308-ENF, membro;

**Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha**, COREN-SE Nº 482618-ENF, membro;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

---

**Art. 2º.** A presidente da Comissão Sra. Camila de Oliveira Santana, COREN-SE Nº 223626-ENF, será substituída pela Secretária Sra. Crisia Dayanne Souza Barreto, COREN-SE Nº 498473-ENF nas respectivas ausências e/ou impedimentos.

**Parágrafo Único:** Competem aos vogais substituírem os secretários nas suas ausências e/ou impedimentos.

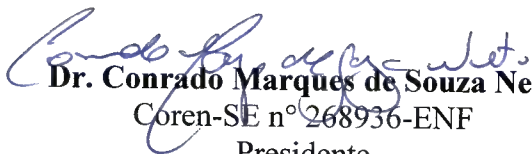
**Art. 3º.** Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;


**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

**Art. 5º.** Revoga-se a portaria nº 213/2019.

Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.

Aracaju, 02 de Julho de 2021.

  
**Dr. Conrado Marques de Souza Neto**  
Coren-SE nº 268936-ENF  
Presidente

  
**Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo**  
Coren-SE nº 270190-ENF  
Secretário Em Exercício